dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugado com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, torna-se pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, na carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 8147/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 1 de Abril e homologada por despacho do Director Regional de Cultura de 18.08.2011.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

Arminda da Conceição Cavaco Pica Calheiros — 10,036

Candidatos excluídos:

Alexandre Duarte Lopes *a*)
Alexandre Rui de Oliveira Matos *e*)
Ana Cristina Nogueira Rodrigues Figueiredo *b*)
Ana Lídia de Sousa de Brito *e*)
Antónia Jesus Esteves Romão Pinto *c*)
David Sérgio de Carvalho Henriques *e*)
Filipe Seed Fonseca *e*)
Filomena de Lurdes Martins Ferreira *e*)
Inês Rodrigues Lopes *a*)
João Carlos Batista Torres *e*)
Jorge Manuel Martins Cardiga *c*)
Manuel João Drumond Pires de Barros Vieira *e*)
Marina Sofia Garcia Soares de Figueiredo *c*)
Nelson Ivo Raposo *a*)
Paula Pires Cardoso *d*)
Paula Jorge Costa Pinto *e*)
Tânia Sofia Valério Venâncio *e*)
Teresa Guilhermina Rufino Antunes *e*)

a) Não possui relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, conforme requisito previsto na alínea *a*) do n.º 8 do aviso de abertura
b) Pertencer à Administração Local ou Regional
c) Não é detentor da categoria, conforme requisito de admissão previsto na alínea *c*) do n.º 8 do aviso de abertura
d) Não envio dos elementos solicitados nas alínea *b*) e *c*) do n.º 11.4 do aviso de abertura
e) Candidato excluído conforme requisito previsto no n.º 14 do aviso de abertura

2 — De acordo com o consignado no n.º 3 do artigo 39.º da supra citada Portaria, cabe recurso hierárquico.
3 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Direcção Regional, bem como na página electrónica da Direcção Regional em http://www.drclvt.pt.

18 de Agosto de 2011. — O Director Regional, *João Soalheiro.*
205081027

Despacho n.º 11871/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, e no uso da faculdade conferida pelos n.os 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no Chefe da Divisão Administrativo-Financeira, licenciado Vítor Manuel Marçal Alexandre, durante as minhas ausências e impedimentos, sem faculdade de subdelegação, os poderes para praticar todos os actos de gestão orçamental e financeira, como os que dizem respeito a orçamento, alterações orçamentais, abertura de crédito de especial, PAP`s, PLC`s, guias de reposição/receitas e demais actos relacionados, cumpridos os pressupostos e regras previstas na lei.

A delegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

O presente despacho produz efeitos a 16 de Agosto de 2011, considerando-se ratificados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo ora delegado, até à sua publicação no *Diário da República.*

16 de Agosto de 2011. — O Director Regional, *João Soalheiro*.
205080971

Listagem n.º 126/2011

Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos apoios concedidos pela Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, no 1.º Semestre de 2011.

Entidades	Data do despacho de autorização	Montante (euros)
Frente Tejo, S. A.	17-01-2011	5.850,00
Academia de Música Banda de Ourém	02-03-2011	1.875,70
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões.	02-03-2011	287,38
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.	02-03-2011	392,85
Associação Recreativa Filarmónica Frazoeirense.	02-03-2011	902,07
Casa do Povo de Campelos	02-03-2011	790,81
Centro D Artes e Ofícios Roque Gameiro	02-03-2011	135,00
Centro Cultural Azambujense	02-03-2011	152,00
Choral Phydellius	02-03-2011	688,70
Escola de Música da Juventude de Mafra	02-03-2011	235,24
Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro da Encarnação — Mafra.	02-03-2011	765,38
Sociedade Filarmónica Inst. e Cultura Musical da Gançaria.	02-03-2011	645,46
Sociedade Musical Mindense	02-03-2011	1.041,24
Sociedade Velha Filarmónica Riachense	02-03-2011	700,50
Sociedade Filarmónica Gualdim Pais	02-03-2011	385,36
Sociedade Filarmónica Perpétua Azeitonense.	02-03-2011	50,59
Sociedade Musical e Recreativa Obidense	02-03-2011	181,76
Universidade Técnica de Lisboa	23-03-2011	4.500,00
Sociedade de Instrução Guilherme Cossoul.	23-03-2011	6.249,00
Diocese de Santarém	31-03-2011	21.870,00
Museu Nacional de Arte Antiga	12-05-2011	5.000,00

16 de Agosto de 2011. — O Director Regional, *João Soalheiro.*
205081019

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho n.º 11872/2011

No âmbito da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, e nos termos quer das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e, dos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, quer dos poderes que me foram delegados e subdelegados pelo Secretário de Estado da Juventude e Desporto, delego e subdelego no Director Regional do Alentejo, Dr. João Manuel Martins Vintém, as competências a seguir enunciadas para, no âmbito da Direcção Regional do Alentejo do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e observadas as disposições legais praticar os procedimentos e actos necessários tendentes ao exercício das mesmas:

a) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços;
b) Autorizar, em deslocações no território nacional, a utilização de viaturas afectas ao serviço;
c) Adoptar os horários de funcionamento e de trabalho mais adequados ao funcionamento da Direcção Regional, dando-me prévio conhecimento;
d) Justificar ou injustificar as faltas dos respectivos trabalhadores;
e) Aprovar o plano anual de férias dos respectivos trabalhadores e autorizar o gozo bem como a acumulação das mesmas;
f) Autorizar a inscrição e a participação dos respectivos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou actividades da mesma natureza desde que as mesmas não importem encargos financeiros para o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., sejam de reconhecido interesse para o serviço e se insiram no âmbito das funções desempenhadas pelos mesmos;
g) Autorizar a realização e o pagamento de despesas que visem a satisfação de necessidades urgentes e inadiáveis, por despacho que

evidencie esses aspectos, até ao limite definido no Regulamento do Fundo de Maneio em vigor;

h) Gerir os espaços do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., em articulação com os objectivos e finalidades do Instituto, tendo em conta a relação custo/benefício decorrente da gestão dos mesmos;

i) Assinar os protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais desde que previamente submetidos à apreciação do Presidente do Presidente do IDP, I. P.;

j) Representar o Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em grupos de trabalho, comissões ou júris, mediante prévia concordância do Presidente do IDP, I. P.

1 — A presente delegação e subdelegação de competências não prejudica os poderes de avocação e superintendência.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

25 de Julho de 2011. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.
205004588

Despacho n.º 11873/2011

No âmbito da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, e nos termos quer das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e, dos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, quer dos poderes que me foram delegados e subdelegados pelo Secretário de Estado da Juventude e Desporto, delego e subdelego na Directora Regional do Norte, Dra. Paula Maria Gomes Sequeira de Santos Marujo e no Director Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Rui Miguel da Conceição Carvalho, as competências a seguir enunciadas para, no âmbito das respectivas Direcções Regionais e observadas as disposições legais praticarem os procedimentos e actos necessários tendentes ao exercício das mesmas:

a) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços;

b) Autorizar, em deslocações no território nacional, a utilização de viaturas afectas ao serviço;

c) Adoptar os horários de funcionamento e de trabalho mais adequados ao funcionamento da Direcção Regional, dando-me prévio conhecimento;

d) Justificar ou injustificar as faltas dos respectivos trabalhadores;

e) Aprovar o plano anual de férias dos respectivos trabalhadores e autorizar o gozo bem como a acumulação das mesmas;

f) Autorizar a inscrição e a participação dos respectivos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou actividades da mesma natureza desde que as mesmas não importem encargos financeiros para o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., sejam de reconhecido interesse para o serviço e se insiram no âmbito das funções desempenhadas pelos mesmos;

g) Autorizar a realização e o pagamento de despesas que visem a satisfação de necessidades urgentes e inadiáveis, por despacho que evidencie esses aspectos, até ao limite definido no Regulamento do Fundo de Maneio em vigor;

h) Gerir os espaços do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., em articulação com os objectivos e finalidades do Instituto, tendo em conta a relação custo/benefício decorrente da gestão dos mesmos;

i) Assinar os protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais desde que previamente submetidos à apreciação do Presidente do Presidente do IDP, I. P.;

j) Representar o Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em grupos de trabalho, comissões ou júris, mediante prévia concordância do Presidente do IDP, I. P.

1 — A presente delegação e subdelegação de competências não prejudica os poderes de avocação e superintendência.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Março de 2011, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

25 de Julho de 2011. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.
205004596

Despacho n.º 11874/2011

Nos termos do previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 27.º, conjugado com o previsto no artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, nomeio, com efeitos a 8 de Agosto de 2011, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., o licenciado Marcelo Fernando de Sousa Cardeira, em virtude de possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotado de competência técnica e aptidão para o exercício do respectivo cargo.

4 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Augusto Fontes Baganha*.
205004555

Despacho n.º 11875/2011

Nos termos do previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 27.º, conjugado com o previsto no artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, nomeio, com efeitos a 8 de Agosto de 2011, em regime de substituição para o cargo de Direcção Intermédia do 1.º grau — Directora do Departamento de Recursos Financeiros e Patrimoniais do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., a Técnica Superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, Ana Paula Melo Gonçalves Pedro Vitorino, em virtude de a mesma ser dotada de competência técnica e aptidão para o respectivo cargo, e possuir o perfil adequado para a prossecução dos objectivos do serviço.

4 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Augusto Fontes Baganha*.
205004547

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11876/2011

Pelo despacho n.º 10927/2011, de 15 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, o Ministro de Estado e das Finanças do XVII Governo Constitucional nomeou a licenciada Maria dos Prazeres Rito Lousa e os licenciados Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota e José Manuel Costa Martins para exercerem, respectivamente e em regime de substituição, o cargo de directora do Centro de Estudos Fiscais, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), e os cargos de subdirectores-gerais do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), nos termos do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril.

Tais nomeações em regime de substituição fundamentaram-se no processo de reestruturação da DGCI e da DGAIEC então anunciado e em curso, que prejudicou a tomada de decisão sobre os procedimentos conducentes à renovação das respectivas comissões de serviço.

Porém, tais comissões de serviço em regime de substituição cessaram automaticamente com a demissão do XVIII Governo Constitucional e o início do mandato do XIX Governo Constitucional, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Estatuto do Pessoal Dirigente, importando assegurar a continuidade do exercício de funções destes dirigentes até à decisão sobre a nomeação de novos titulares no contexto do processo de fusão e reestruturação que envolve a DGCI e a DGAIEC, de modo a acautelar o interesse da Administração e, como tal, o interesse público, em observância do princípio da segurança jurídica.

Considerando que os dirigentes em questão, licenciadas Maria dos Prazeres Rito Lousa e Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota e licenciado José Manuel Costa Martins, se mantiveram no exercício efectivo de funções, garantindo o normal funcionamento dos serviços, com um desempenho e aptidão, experiência profissional e capacidade de direcção evidenciados nas notas curriculares que se publicam em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante (anexos I, II e III):

Assim:

Nos termos do disposto nos artigos 19.º e 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro,